

MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
EDITAL DE ABERTURA N° 01/2019

O Município de Novo Hamburgo por Meio da Secretaria de Administração, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA** para o **CONCURSO PÚBLICO n° 01/2019**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos inscritos ao cargo de **Guarda Municipal** relacionados nos **anexos** deste Edital, para a Prova de Aptidão Física que realizar-se-á no dia **10 de março de 2021**. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO II DESTE EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

I – O ANEXO I contém a demonstração da aplicação da Linha de Corte, conforme previsto no item 14, na Tabela 14.1, do Edital de Abertura n° 01/2019

II – O ANEXO II estabelece o horário e local de comparecimento para prova.

III - O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado no ANEXO II deste Edital, com documento oficial de identificação com foto (original), roupa apropriada para prática de atividades físicas e atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização das provas.** O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

IV - No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a Prova de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos.

V - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a Prova de Aptidão Física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar as provas, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

VI - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art. 2º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO II** deste Edital, será eliminado do concurso público.

I – a Prova de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 3º O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura n° 01/2019.

Art. 4º É obrigatória a utilização de máscara protetora facial para acesso e permanência no local de realização do Exame de Aptidão Física, sendo responsabilidade do candidato comparecer ao local com a própria máscara. A organizadora do concurso não fornecerá máscaras. Será permitido aos candidatos o consumo individual de **ÁGUA** e **ALIMENTOS** de forma isolada aos demais candidatos, entre os intervalos das baterias de teste, no local de realização da Prova de Capacidade Física.

Novo Hamburgo/RS, 05 de fevereiro de 2021.

Fauston Gustavo Saraiva
Secretário Municipal de Administração